



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987  
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada à World Karate Federation  
Vinculada ao Comitê Olímpico do Brasil - Modalidade Reconhecida pelo COI

## REGULAMENTO PARA CREDENCIAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E ATUAÇÃO DE ÁRBITROS NÍVEL NACIONAL

**Artigo 1º** - O presente regulamento tem o objetivo de definir normas e procedimentos para classificação e atuação dos árbitros da CBK nos eventos nacionais organizados pela Confederação Brasileira de Karate - CBK. Além de definir os critérios de autorização e credenciamento para eventos internacionais.

**Artigo 2º** - Em cada evento serão nomeados árbitros da CBK, que juntamente com o diretor de arbitragem, o coordenador ou seu representante, formarão a comissão de arbitragem do evento com competência para fazer parte da banca examinadora para fins de credenciamento, chefiar área e executar outras atribuições delegadas pelo diretor ou o coordenador de arbitragem da CBK ou um membro oficial da mesma.

**Artigo 3º** - Os árbitros serão classificados em 5 (cinco) categorias distintas com atribuições pré-determinadas. No quadro 01 a baixo constam as categorias de arbitragem e suas respectivas atribuições.

No Brasil, o árbitro de Karate terá credenciamento em Kata e Kumite respectivamente.

| CATEGORIA                            | ATRIBUIÇÕES   |
|--------------------------------------|---|
| <b>“RA”</b><br>(Árbitro Kata/Kumite) | <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Shushin (Árbitro central e Juiz 1 Kata);</li><li>➤ Fukushin (Juiz auxiliar);</li><li>➤ Kansa (Supervisor de encontro);</li><li>➤ Chefe de Área: Itens Administrativos que regem um Área, e banca de avaliação, quando indicado.</li></ul> |
| <b>“RB”</b><br>(Árbitro Kata/Kumite) | <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Shushin (Árbitro central Juiz 1 Kata);</li><li>➤ Fukushin (Juiz auxiliar);</li><li>➤ Kansa (Supervisor de encontro);</li><li>➤ Auxiliar de Chefe de Quadra.</li></ul>   |
| <b>“JA”</b><br>(Juiz Kata/Kumite)    | <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Fukushin (Juiz auxiliar e Juiz de 02 a 7 de Kata);</li><li>➤ Funções administrativas;</li><li>➤ Outras Funções (fica a critério do Chefe de Área).</li></ul>  |
| <b>“JB”</b><br>(Juiz Kata/Kumite)    | <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Fukushin (Juiz auxiliar);</li><li>➤ Funções administrativas;</li><li>➤ Outras Funções (fica a critério do Chefe de Área).</li></ul>   |
| <b>“JC”</b><br>(Juiz Kata/Kumite)    | <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Fukushin (Juiz auxiliar);</li><li>➤ Funções administrativas;</li><li>➤ Outras Funções (fica a critério do Chefe de Área).</li></ul>   |

**Quadro 1:** Categorias e atribuições dos árbitros.

**Artigo 4º** - Para ser credenciado como árbitro nacional o candidato deverá cumprir os seguintes critérios:

- a) Estar atuando como árbitro nos eventos da federação estadual a qual é filiado, (será confirmado mediante relatório do diretor de arbitragem ou comissão estadual, no envio de relatórios estaduais);
- b) Estar em dia com suas obrigações financeiras junto à tesouraria da CBK;

---

Sede Administrativa: Rua Pedro Rufino 40 - Sala A - Varjota - Fortaleza/CE – CEP 60175-100  
CNPJ 03.637.014/0001-09    Tel.: (85) 3048.6855

Blog: [www.cbkarate.blogspot.com.br](http://www.cbkarate.blogspot.com.br) - Site: [www.karatedobrasil.com](http://www.karatedobrasil.com) E-mail: [karatecbk@uol.com.br](mailto:karatecbk@uol.com.br) / [secretariacbk@uol.com.br](mailto:secretariacbk@uol.com.br)



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987  
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada à World Karate Federation  
Vinculada ao Comitê Olímpico do Brasil - Modalidade Reconhecida pelo COI

- c) Ter conhecimento em organização de competições (súmula, chaves, regulamentos CBK e WKF, além de conhecimentos específicos de sua classificação a qual pretende alcançar ou se manter;
- d) Ser submetido a avaliação de credenciamento realizada pela CBK (avaliação teórica e prática de arbitragem) onde deverá atingir a média mínima de seu credenciamento no prazo determinado;
- e) Cada estado tem total autonomia quanto ao formato de credenciamento estadual, e indicação de quem deverá prestar credenciamento nacional;
- f) As inscrições ocorrerão por meio das Federações, por (e-mail) enviado para a [secretariacbk@uol.com.br](mailto:secretariacbk@uol.com.br) em um período antes dos credenciamentos e capacitações nacionais, campeonatos brasileiros, ou etapas classificatórias e finais.

**Artigo 5º** - Cada credenciamento será constituído pelas seguintes avaliações:

N1 - Nota 1 (Prova de marcar V ou F)

N2 - Nota 2 (Prova de vídeos de avaliação de Kata e prova de trechos do Kata)

N3 - Nota 3 (Prova prática)

## 5.1 Curso de capacitação e Credenciamentos Nacionais de Árbitros:

- a) Palestra de explanação do regulamento.
- b) AV1- Avaliação teórica escrita, direcionada a classificação pretendida.
- c) AV2 – Prova de vídeo de avaliação do Kata.
- d) AV3- Avaliação Prática, aplicada por examinadores antes ou durante o evento.

## 5.2 Credenciamento no campeonato brasileiro, credenciamentos nacionais, ou etapas classificatórias:

- e) Palestra de explanação do regulamento;
- f) AV1- Avaliação teórica escrita, direcionada a classificação pretendida;
- g) AV2 – Prova de vídeo de avaliação do Kata;
- h) AV3- Avaliação Prática, aplicada com examinadores antes ou durante o evento;

## Tipos de Credenciamentos:

- 1) Manutenção de Categoria: caso o árbitro não tenha a intenção de subir de categoria, ele deverá:
  - a) Estar atuando em seu estado, (organização da Federação);
  - b) 1 curso de arbitragem ou briefing no período de 1 ano (Organização CBK);
  - c) Estar devidamente em dia com suas obrigações financeiras perante CBK;
  - d) As credenciais terão validade de 2 anos, caso o árbitro não esteja atuando.
- 2) Obter ou Mudar Credenciamento: Quando o árbitro almeja subir de categoria, deve:
  - a) Estar atuando em seu estado, (organização da Federação);
  - b) Estar devidamente em dias com suas obrigações financeiras perante a CBK;

---

Sede Administrativa: Rua Pedro Rufino 40 - Sala A - Varjota - Fortaleza/CE – CEP 60175-100  
CNPJ 03.637.014/0001-09    Tel.: (85) 3048.6855

Blog: [www.cbkarate.blogspot.com.br](http://www.cbkarate.blogspot.com.br) - Site: [www.karatedobrasil.com](http://www.karatedobrasil.com) E-mail: [karatecbk@uol.com.br](mailto:karatecbk@uol.com.br) / [secretariacbk@uol.com.br](mailto:secretariacbk@uol.com.br)



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987  
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada à World Karate Federation  
Vinculada ao Comitê Olímpico do Brasil - Modalidade Reconhecida pelo COI

- c) Atingir média mínima referente a classificação almejada nos credenciamentos nacionais.

## Explicações

Perderá sua credencial, o árbitro que não cumprir por completo dentro do período de 2 anos, todo o processo de manutenção da categoria.

- a) Caso participe dos processos de avaliação realizados pela CBK e atinjam as notas referentes as categorias almejadas, cada árbitro poderá mudar até duas categorias no mesmo ano, contando que, ao atingir uma credencial, deverá participar de pelo menos um evento nacional, organizado pela CBK, antes de tentar uma próxima credencial, não havendo a possibilidade de saltar a sequência das credenciais.
- b) O árbitro que submeter-se ao processo de avaliação para mudança de credencial e não atingir a nota mínima referente a mesma, nem a nota mínima referente a sua classe atual, não perderá sua credencial, a menos que não cumpra com os processos de manutenção de categoria referidos neste regulamento.

**Artigo 6º** - A relação parcial de credenciados e das novas classificações será anunciada após a após o credenciamento nacional realizado pela CBK, nos locais e cedez por ela definidos, podendo ser alterados por motivos administrativos antes da publicação oficial no site da CBK.

No quadro abaixo encontram-se os critérios para as classificações dos árbitros.

| Árbitro | Graduação Mínima | Idade mínima | NOTA MÍNIMA | OBSERVAÇÕES  |
|---------|------------------|--------------|-------------|--|
| RA      | 3º DAN           | 24 anos      | 9,0         | Ter carência mínima de 04 eventos nacionais na credencial RB, para tentar esta credencial. |
| RB      | 2º DAN           | 24 anos      | 8,5         | Ter atuando em 02 eventos brasileiro.  |
| JA      | 2º DAN           | 20 anos      | 8,0         | Ter atuando em 01 evento brasileiro.   |
| JB      | 1º DAN           | 19 anos      | 7,0         | Ter atuando em 01 evento brasileiro.   |
| JC      | 1º DAN           | 18 anos      | 6,0         | Ter atuando em 01 evento brasileiro.   |

Quadro 2. Critérios de classificação dos árbitros.

**Artigo 7º** - Os árbitros credenciados pela CBK, receberão, quando possível, ajuda de custas ou outros estipulada pela CBK em eventos, mediante convocação.

**Artigo 8º** - No quadro 3 encontram-se as obrigatoriedades e descontos preestabelecidos, do árbitro de acordo com sua classificação. O não cumprimento de tais obrigatoriedades resultará na necessidade de se fazer novo credenciamento.

| Categoria | Obrigatoriedades  |
|-----------|---|
| RA        | . Participação de pelo menos uma clínica de arbitragem organizada pela CBK em 2 anos, realizar uma avaliação a cada 2 anos e obter média mínima referente a sua credencial durante esse período.  |
| RB        | . Participação de pelo menos uma clínica de arbitragem organizada pela CBK em 2 anos.<br>. A realização do credenciamento objetivando subir de categoria é opcional, ou manutenção da mesma. Caso faça o credenciamento, pagará 50% da taxa de inscrição. |
| JA        | . Participação de pelo menos uma clínica de arbitragem organizada pela CBK em 2 anos.   |

Sede Administrativa: Rua Pedro Rufino 40 - Sala A - Varjota - Fortaleza/CE – CEP 60175-100  
CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel.: (85) 3048.6855

Blog: [www.cbkarate.blogspot.com.br](http://www.cbkarate.blogspot.com.br) - Site: [www.karatedobrasil.com](http://www.karatedobrasil.com) E-mail: [karatecbk@uol.com.br](mailto:karatecbk@uol.com.br) / [secretariacbk@uol.com.br](mailto:secretariacbk@uol.com.br)



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987  
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada à World Karate Federation  
Vinculada ao Comitê Olímpico do Brasil - Modalidade Reconhecida pelo COI

|                       |  |
|-----------------------|--|
|                       | . A realização do credenciamento objetivando subir de categoria é opcional. Caso o faça o credenciamento, pagará 100% da taxa de inscrição.  |
| <b>JB</b>             | . Participação de pelo menos uma clínica de arbitragem organizada pela CBK em 2 anos.<br>. A realização do credenciamento objetivando subir de categoria é opcional. Caso faça o credenciamento, pagará 100% da taxa de inscrição. |
| <b>JC</b>             | . Participação de pelo menos uma clínica de arbitragem organizada pela CBK em 2 anos.<br>. A realização do credenciamento objetivando subir de categoria é opcional. Caso faça, o credenciamento pagará 100% da taxa de inscrição. |
| <b>RA-RB-JA-JB-JC</b> | . <b>Fica obrigatório</b> a participação nos briefings que antecedem as competições da CBK, todos os árbitros que atuarão no evento, independentemente de sua classificação.   |

**Quadro 3** – Obrigatoriedades dos árbitros de acordo com a classificação.

**Artigo 9º** - No quadro 4 encontram-se os benefícios de cada categoria dos árbitros.

| <b>Categoria</b> | <b>Benefícios</b>   |
|------------------|---|
| <b>RA</b>        | . Isenção da taxa de inscrição das clínicas de arbitragem organizada pela CBK.<br>. Quando convocado terá hospedagem e alimentação (durante o curso e o evento) custeadas pela CBK. |
| <b>RB</b>        | . Quando convocado terá hospedagem e alimentação (durante o curso e o evento) custeadas pela CBK.   |
| <b>JA</b>        | . Quando convocado terá hospedagem e alimentação (durante o curso e o evento) custeadas pela CBK.   |
| <b>JB</b>        | . Quando convocado terá hospedagem e alimentação (durante o curso e o evento) custeadas pela CBK.   |
| <b>JC</b>        | . Quando convocado terá hospedagem e alimentação (durante o curso e o evento) custeadas pela CBK.   |

**Quadro 4** – Benefícios para os árbitros.

**Artigo 10º** - Os árbitros convocados serão os indicados pela CBK com o consentimento das federações estaduais (ofício de consentimento assinado pelo presidente da federação de origem), ou quando solicitados serão sugeridos pelas Federações.

**Artigo 11º** - O árbitro com credenciamento internacional deverá cumprir suas obrigações descritas neste regulamento como árbitro nacional e estar atuando nos eventos organizados pela CBK e por sua federação estadual, para a devida liberação de atuar internacionalmente.

**Artigo 13º** – Somente os árbitros com classificação nacional “RB” terão autorização da CBK de pretearem qualificação internacional (primeiramente a Sul-americana).

**Artigo 14º** - Fica reservado à diretoria da CBK a resolução dos casos omissos neste regulamento.

**Artigo 15º** critérios de autorização para eventos internacionais com benefícios a serem determinados e custeadas pela CBK

Devem estar entre os seguintes critérios

---

Sede Administrativa: Rua Pedro Rufino 40 - Sala A - Varjota - Fortaleza/CE – CEP 60175-100  
CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel.: (85) 3048.6855

Blog: [www.cbkarate.blogspot.com.br](http://www.cbkarate.blogspot.com.br) - Site: [www.karatedobrasil.com](http://www.karatedobrasil.com) E-mail: [karatecbk@uol.com.br](mailto:karatecbk@uol.com.br) / [secretariacbk@uol.com.br](mailto:secretariacbk@uol.com.br)



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987  
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada à World Karate Federation  
Vinculada ao Comitê Olímpico do Brasil - Modalidade Reconhecida pelo COI

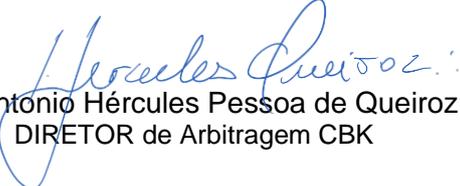
1. A CBK disponibilizará um total de vagas definido por ela, para cada evento;
2. A confirmação da vaga será mediante a apresentação da passagem aérea;
3. Autorização e indicação de sua Federação;
4. Primeira indicação da Federação de origem com até 4 meses de antecedência;
5. Segunda indicação da Federação de origem com até 3 meses de antecedência caso o primeiro tenha desistido;
6. Prioridade para quem estiver vencendo o credenciamento internacional;
7. Participações em circuito nacional no ano anterior;
8. Para Eventos Sul-Americanos; ter credenciamento mínimo "RB" CBK.

Para Eventos Pan-Americanos; ter credenciamento "RB" CBK, ter credenciamento Sul-americano.  
Para pleitearem classificação mundial, deve ter credencial máxima PKF.

**Artigo 16º** - Este Regulamento terá vigência a partir de sua publicação. Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Fortaleza, 03 de março de 2025.

  
Sebastião Hermes Freire de Queiroz  
Presidente CBK

  
Antônio Hércules Pessoa de Queiroz  
DIRETOR de Arbitragem CBK